



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 676, de 24 de julho de 2024

Dispõe sobre o plano de racionamento do sistema integrado de abastecimento de água do município de **Bom Jardim de Goiás**, conforme processo 202400029001689.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que trata da competência da entidade reguladora para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive, medidas de contingência, emergência e de racionamento;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto 10.319, de 12 de setembro de 2023, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 194/2022-CR, que estabelece as diretrizes gerais para a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável e o conteúdo mínimo do Plano de Racionamento, a serem observadas pelos prestadores de serviços;

Considerando os princípios de transparência, publicidade, eficiência, continuidade e boa-fé nas relações da prestação dos serviços públicos e da adequada e eficaz prestação dos serviços públicos, bem como o risco da redução da disponibilidade hídrica das fontes de abastecimento superficiais ou subterrâneas que comprometam o fornecimento de água em condições adequadas de qualidade, quantidade e pressão continuamente;

Considerando o Plano de Racionamento do Abastecimento de Água da Cidade de Bom Jardim de Goiás - Versão 2 (60501069), apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO;

Considerando o Parecer nº 77/2024 (60761151) da Gerência de Saneamento Básico, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o Relatório nº 222/2024/AGR/CREG1 (62212286) e o Voto nº 222/2024/AGR/CREG1 (62212474), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 17 de julho de 2024, durante a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** o Plano de Racionamento de Abastecimento de Água da Cidade de Bom Jardim de Goiás - versão 2/2024 apresentado pela empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

Art. 2º. A Prestadora de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO deverá:

I - **Apresentar plano de ação** (investimento) prevendo medidas de curto, médio e longo prazo visando o aumento da capacidade produtiva do sistema de abastecimento de água conforme a demanda nos períodos de estiagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da aprovação do plano de racionamento pelo Conselho Regulador;

II - **Disponibilizar à AGR**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da data de início da execução do plano de racionamento, acesso ao supervisor do sistema de abastecimento de água do município;

III - **Disponibilizar à AGR**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da data de início da execução do plano de racionamento, acesso ao painel de manobra das redes de abastecimento do município;

IV - **Enquanto o acesso** aos sistemas supervisor e painel de manobra não forem disponibilizados, que sejam encaminhados à AGR, semanalmente, os seguintes relatórios (em planilha eletrônica):

a) Relatório de todas as paralizações ocorridas, acima de 6 (seis) horas, na semana anterior, indicando o local da ocorrência, a duração da interrupção, a população atingida e as ações tomadas;

b) Relatório de todas as manobras de rede realizadas na semana anterior, indicando o motivo da manobra, o bairro/setor que ficou momentaneamente sem abastecimento, o setor/bairro beneficiado e o tempo da manobra;

c) Relatório do nível horário dos reservatórios da semana anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 24/07/2024, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62808900**
e o código CRC **37F65371**.

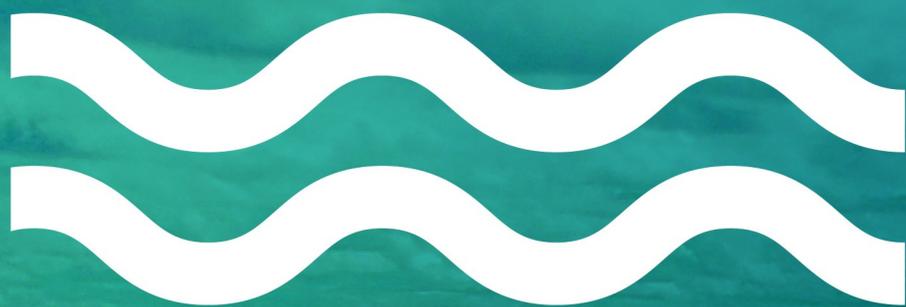
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029001689



SEI 62808900



20
24

PLANO DE RACIONAMENTO

PLANO DE RACIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE BOM JARDIM DE GOIÁS – GOIÁS

Resolução Normativa nº 0194/2022 – CR AGR

MAIO/2024
Versão 02



Sumário

Dados de Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano.....	3
Dados do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade:.....	4
Principais Mananciais Abastecedores da Localidade/Vazão Nominal (L/s): (vazão de operação (se tem macromedidor) ou vazão de projeto/teste.....	4
Justificativas para execução do Plano de Racionamento:.....	4
Ações de Comunicação e Marketing.....	5
Medidas para Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água.....	6
1) Ações para mitigar os efeitos da estiagem (Produção de Água – Captação e Tratamento).....	6
2) Ações Operacionais (Distribuição – Redes e Reservatórios).....	6
3) Ações Ambientais.....	7
Medidas de Racionamento.....	7
Resultados Esperados.....	9
Considerações Finais.....	9
Aprovação e liberação do plano de racionamento:.....	10
Anexo I – Relação de usuários que prestam serviços essenciais.....	11
Anexo II – Planejamento do rodízio.....	12
Anexo III – Lista de bairros e grupos de rodízio.....	13

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
PLANO DE RACIONAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
Localidade: BOM JARDIM DE GOIÁS
Base Legal: Resolução Normativa nº 0194/2022 – CR AGR

Dados de Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano

Data de Elaboração:10/05/2024	Data de Atualização: 14/05/24	Versão nº 02
-------------------------------	-------------------------------	--------------

Responsáveis de Elaboração e Acompanhamento da Execução do Plano

Diretoria Colegiada

Ricardo José Soavinski

Diretor Presidente

Marco Túlio de Moura Faria

Diretor de Produção

Leonel Alves Pereira

Diretor de Gestão Corporativa

Diego Augusto Ribeiro Silva

Diretor Financeiro de Relações com Investidores e Regulação

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza

Diretor de Expansão

Hugo Cunha Goldfeld

Diretor Comercial

Ariana Garcia do Nascimento Teles

Procuradora Jurídica

Operacional

Departamento/Unidade	Nome	Contato
Superintendência Regional de Operações do Interior (SUINT)	Alcio Jacobson Di Silva Peres	(62) 3243-3409
Gerência de Sistemas Suil (P-GSS)	Igor Marcelino de Oliveira P. Porto	(62) 3243-3401
Supervisão de Suporte Técnico Operacional Sul (P-SSS)	Bruno da Silva Gomes	(62) 3243-3403
Gerência de Desenvolvimento Técnico e Operacional do Interior (P-GDT)	Eduardo Pereira Rodrigues Chaves	(62) 3243-3160
Gerência Regional de Serviços Iporá (GRS07)	Carlos Sergio de Oliviera	(64) 3603-7007
Supervisão de Apoio Técnico Iporá (GR07T)	Paulo Ribeiro Costa	(64) 3603-7007
Gerência de Distrito (DAS07)	Claudoni Alves da Silva	(64) 3657-1270

Interface com a AGR

Departamento/Unidade	Nome	Contato
Superintendência de Assuntos Regulatórios (SUREG)	Felipe Bueno Xavier Nunes	(62) 3243-3171
Gerência de Assuntos Regulatórios (R-GAR)	Alfredo da Rocha Araújo Neto	(62) 3243-3670
Supervisão de Assuntos Normativos (R-SAN)	Thania Maria Pereira da Silva	(62) 3243-3183

Comunicação e Marketing

Maísa de Souza Pinto

Atendimento e Comercialização

Hugo Dourado de Campos

Fábio Silva Marques

Dados do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade:

Cidade	Regional	Superintendência de Operações	Datas Previstas para o Racionamento	
			Início	Término
BOM JARDIM DE GOIÁS	IPORÁ	SUINT	01/09/2024	31/12/2024*

*ou com normalização da vazão devido a retomada do período chuvoso.

Dados do Município:

<ul style="list-style-type: none">População Urbana: 6.874	<ul style="list-style-type: none">População Atendida: 6.874 hab (100%)
<ul style="list-style-type: none">Nº de ligações de Água: 3.164	<ul style="list-style-type: none">Nº de economias de Água: 3.233

Principais Mananciais Abastecedores da Localidade/Vazão Nominal (L/s):

- Superficial Ribeirão Bom Jardim – 18 l/s - (Há riscos de redução de vazão no manancial no período)
- PTP 634 – 4,0 l/s
- PTP 664 – 4,5 l/s
- Captação em Balsa Lago dos Buritis – 10 l/s

Justificativas para execução do Plano de Racionamento:

- Situação Climática:** A ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) publicou recentemente (2024), um estudo sobre os Impactos da Mudança Climáticas nos Recursos Hídricos do Brasil, a qual por intermédio de modelagens matemáticas, foram realizadas projeções de mudança climática, que embora tenham incertezas associadas à mensuração da magnitude dos impactos, oferecem um vislumbre de possíveis desafios futuros sobre os recursos hídricos no Brasil.
- Ainda em referência a publicação recente da ANA, destaca-se que os impactos projetados variam de acordo com a região do país, mas, no geral, concordam com aumentos na temperatura e evapotranspiração. As regiões hidrográficas localizadas no Norte, Nordeste e parte do Centro-Oeste tenderão a sofrer com maior escassez hídrica em virtude de uma tendência na diminuição da disponibilidade hídrica. Isso poderá se intensificar com o passar do tempo e na medida que os níveis de emissão dos gases de efeito estufa aumentem, e, por conseguinte, a temperatura se eleve no Brasil. As projeções indicam que se pode ter diminuições de até 40% na disponibilidade hídrica já em 2040 nas principais regiões hidrográficas brasileiras, além de um aumento substancial no número de trechos de rios intermitentes no futuro nessas regiões.
- A Apesar da multiplicidade de cenários possíveis para o futuro, algumas tendências regionais parecem encontrar consenso e podem sinalizar a tipologia de preparação necessária para o futuro.
- O setor de recursos hídricos por ser fortemente dependente de fatores climáticos é um dos mais vulneráveis a serem impactados pela mudança climática. Nesse contexto, estudos de impacto e vulnerabilidade a mudança climática são um importante instrumento a ser empregado na adaptação às condições mais adversas do clima, sendo crucial na garantia da segurança hídrica.
- Nível de capacidade do SAA atual:** O abastecimento da cidade de Bom Jardim de Goiás é atendido pelo Ribeirão Bom Jardim e Sistema de Poços Tubulares Profundos, com tratamento na ETA. É imprescindível a continuidade da aplicação de esforços conjuntos dos diversos órgãos da Administração Pública, com promoção de ações ambientais de monitoramento e administrativas na Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Macaco, especialmente do ponto de captação para abastecimento público de Bom Jardim de Goiás, para continuar garantindo a disponibilidade hídrica do manancial. Dentre as ações, a SANEAGO solicitará a fiscalização intensiva a ser realizada pela SEMAD, visando eliminar usos irregulares e não outorgados.

- **Situação do SAA:**
- **Capacidade Produtiva:** 36,5 L/s.
- O manancial utilizado para captação tem apresentado redução da vazão e pode haver comprometimento no abastecimento na sua área de abrangência.
- **Índice de Perdas Anual:** 25,15% (mês 03/2024).

- **Diagnóstico da situação/motivação do racionamento:** É importante enfatizar que, devido à ausência de planejamento urbano e controle na bacia hidrográfica, a vazão disponível na captação do Ribeirão Bom Jardim para abastecimento público no município de Bom Jardim de Goiás pertencente à Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Macaco, e desde anos anteriores vem apresentando redução, comprometendo o abastecimento na região abrangida pelo SAA. Sendo assim, dada a redução da disponibilidade hídrica, e a necessidade de sensibilizar a população sobre esse possível cenário, foi elaborado o presente plano atendendo os requisitos da Resolução Normativa nº 194/2022 – CR, expedida pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

- **Justificativa:** Diante dos dados apresentados, justifica-se a elaboração do Plano de Racionamento com vistas a adoção de medidas de racionamento do abastecimento público de água potável, caso necessário.

Ações de Comunicação e Marketing

As ações de comunicação e marketing visam informar à população sobre a importância do uso consciente da água, principalmente no período de estiagem. Informa também sobre as medidas do plano de racionamento e sobre os possíveis impactos no abastecimento público.

Campanha Estiagem 2024

Campanha Principal:

Público Adulto:

– *Meios:* TV, Rádios, Sites de Notícias e Projetos Especiais com Emissoras de TV de Goiás. Assessoria de Imprensa da Saneago, com a concessão de entrevistas e a publicação de informações no site e nas redes sociais da Saneago.

– *Linha Editorial:* Criar um senso coletivo de responsabilidade sobre o consumo consciente de água. Fácil linguagem, com expressão de uso comum, de fácil entendimento e ainda gera link com a principal ação da economia de água, que é fechar torneiras, mangueiras, chuveiros e economiza água.

– *Alcance:* Todo o estado de Goiás

– *Previsão de Início da Produção da Campanha:* Abril de 2023

– *Veiculação:* Julho a setembro (90 dias)

Guia dos VTS a serem exibidos pela Campanha

Serão produzidos vídeos com dicas diversas de economia de água. Estes Vts serão inseridos como comerciais em emissoras de TV, publicação e impulsionamento nas redes sociais e na página da Saneago no Youtube.

Projetos Especiais com Emissoras de TV de Goiás:

Assim como foi realizado nos últimos cinco anos, será também trabalhado, em parceria com as emissoras de televisão, a produção de matérias exclusivas sobre o tema de economia de água para serem veiculadas nos telejornais locais. A Saneago faz o patrocínio do bloco do programa, com vinheta de patrocinador e, em alguns casos, inserção de merchan.

Trazer para dentro dos telejornais diários a pauta do consumo e do período de estiagem esclarece a população, desmistifica falsas notícias sobre a situação hídrica do estado.

Plano de Comunicação Emergencial:

O plano de ação emergencial será aplicado apenas nas cidades que apresentarem problemas graves de estiagem, sendo necessária a utilização de medidas de racionamento ou de revezamento no abastecimento.

Não é possível fornecer de antemão uma lista com os nomes destas cidades, pois a aplicação de medidas de contingência depende diretamente do comportamento dos rios e poços artesianos e dos usuários a montante das captações da Saneago.

Como esta ação de comunicação é localizada, são utilizados meios como rádios locais, portais de notícias locais e carro de som. Além de apoio através da Assessoria de Imprensa, com a concessão de entrevistas e a publicação de informações no site e nas redes sociais da Saneago. O conteúdo das comunicações está diretamente relacionado às diretivas do racionamento. Nos roteiros serão explicadas as orientações básicas para que o cidadão entenda como funcionará o racionamento.

Composto da Comunicação de Marketing:

Para a promoção da campanha para o público-alvo serão utilizadas as seguintes ferramentas:

Meio	Tipo de Campanha	Alcance
Televisão	- Campanha Principal	Todo estado
Rádio	- Campanha Principal - Emergencial Racionamento	- Todo estado - Cidades em Racionamento ou com perigo de Racionamento
Redes Sociais (Patrocinado)	- Campanha Principal	Principais cidades do estado
Portais de Notícias	- Campanha Principal	Principais cidades do estado
Redes Sociais da Saneago	- Campanha Principal	Todo estado Acesse em: Instagram – @Saneago e @historiasdebanjaesato Facebook – @Saneagonarede Twitter - @SaneagoNaRede
Hotsite Banja e Sato	- Banja e Sato	World Wide Web
Palestras de Educação Ambiental	- Banja e Sato	Todo estado
Youtube da Saneago	- Campanha Principal	World Wide Web
Carro de Som	- Emergencial Racionamento	Cidades em Racionamento ou com perigo de Racionamento
Assessoria de Imprensa	- Campanha Principal	Todo o estado

Medidas para Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

1) Ações para mitigar os efeitos da estiagem (Produção de Água – Captação e Tratamento)

- **Concluído:**
 - Foi implantado um reservatório metálico elevado – REL com volume de 50 m³ (50.000 litros), com previsão para interligação ao sistema de abastecimento de água do município no mês de Agosto de 2024.

2) Ações Operacionais (Distribuição – Redes e Reservatórios)

- Realizou-se obra de interligação de captação alternativa no Lago dos Buritis – Córrego Pindaíba que proporciona, nos momentos críticos de escassez hídrica quando a captação do Ribeirão Bom Jardim ficar abaixo de 10 l/s. Houve a implantação de 2240 metros de adutora de diâmetro de 100 mm que faz a ligação entre o Lago dos Buritis e a Estação de Tratamento de Água de onde ocorre a distribuição.
- Todos os poços do Distrito de Bom Jardim de Goiás já foram interligados, são eles: Poço 634 (4 l/s) e Poço 664 (4,5 l/s).
- **Controle e Redução de Perdas no SAA**
- O SAA de Bom Jardim de Goiás possui, historicamente, um intenso trabalho no controle e monitoramento de perdas. Dentre as ações em andamento para redução de perdas, citamos: substituição de hidrômetros, detecção de vazamentos ocultos, incremento dos trabalhos de manutenção do Sistema Integrado de Prestação de Serviço e Atendimento ao Público – SIPSAP e outras ações operacionais permanentes.
- O SAA da cidade de Bom Jardim foi modulado e hoje conta com 04 subdivisões que possibilitam alternativas de manobras que otimizam o abastecimento em caso de manutenções e/ou escassez.

3) Ações Ambientais

- Encontra-se em processo de implementação o projeto de recuperação da bacia hidrográfica do manancial, em parceria SANEAGO, PREFEITURA MUNICIPAL e outras entidades
- Monitoramento das fontes de abastecimento da localidade.
- Atualmente, a Saneago realiza diversas ações para segurança hídrica dos Municípios aonde atua, tais como as parcerias com as Prefeituras e Proprietários para a recuperação de APP de mananciais de abastecimento, distribuição de mudas para projetos ambientais, ações sociais com foco em educação ambiental, estudos e inventários de gases de efeito estufa.

Medidas de Racionamento

- **Fontes de Fornecimento Alternativas para Abastecimento no Período do Racionamento**
 - A cidade de Aragarças tem capacidade para abastecer o município de Bom Jardim de Goiás parcialmente numa eventual estiagem crítica. Poderão ser utilizados, em casos de emergência, caminhos-pipa como forma de distribuição complementar.
- **Abastecimento aos Usuários que Prestam Serviços Essenciais**
 - Para garantia do abastecimento aos usuários que prestam serviços essenciais, está previsto e planejado o uso de caminhos-pipa, próprios e locados, conforme necessidade. O atendimento a usuários essenciais ocorrerá de acordo com as intercorrências que surgirem, caso estas impactem a regularidade do abastecimento destas unidades. Para tanto, foi realizado o Cadastramento dos Usuários Essenciais, estabelecido no Art. 13 da Resolução nº 194/2022 – CR AGR. A lista completa destes usuários encontra-se no Anexo I.
- **Qualidade da Água em Função de Intermittências no Abastecimento**
 - Para garantir a qualidade da água distribuída, caso haja intermitências no abastecimento, deverão ser realizadas descargas e limpeza das redes de distribuição de água. O Cadastro Técnico dos Módulos das Redes de Distribuição de Água, está em constante atualização, especialmente dos respectivos pontos de descarga a serem utilizados para limpezas das redes, visando melhoria e garantia da qualidade da água distribuída em seus diversos aspectos. Também, em caráter permanente, estão sendo realizados estudos e

projetos visando a execução de obras de melhorias nas redes de distribuição de água, mediante interligação de pontas de rede e fechamento de malhas para melhoria da qualidade da água distribuída.

- **Mitigação de Eventual Entrada de Ar nas RDA**

- Caso haja desabastecimento em função da redução da vazão do manancial, para mitigar eventuais entradas de ar nas redes de distribuição, são utilizadas válvulas de ar existentes de acordo com o cadastro e são realizados seu monitoramento e manutenção.

- **Rodízio**

- Caso as medidas apresentadas neste plano de racionamento não sejam suficientes para impedir o desabastecimento, mesmo que parcial, na área de abrangência do Sistema de Bom Jardim de Goiás, será implementado o Rodízio. Para implementação do Rodízio, poderão ser realizadas as seguintes intervenções no Sistema de Abastecimento de Água, em face do que foi estabelecido e facultado pela Resolução nº 194/2022 CR AGR, observando os princípios da equidade, transparência e da constância:

a. Redução de pressão na rede de distribuição de água – medida já adotada tecnicamente pela SANEAGO para reduzir perdas;

b. Rodízio do fornecimento de água entre regiões, zonas ou bairros de localidades abrangidas e abastecidas pelo mesmo sistema;

c. Paralisação ou interrupção parcial do sistema de abastecimento com vistas à redução da oferta de água numa determinada região;

d. Incremento de ações e medidas de incentivo à redução de consumo, especialmente campanhas para estímulo à economia de água.

e. Manobras, acionamento ou desligamento de conjuntos motor-bomba, que poderão ser realizadas em unidades operacionais diversas, tais como elevatórias, válvulas e registros em redes de distribuição ou nas áreas dos reservatórios, visando o rodízio no abastecimento de água às regiões alcançadas.

Apenas na hipótese de serem adotadas medidas de Rodízio, em função da redução de vazão de água bruta na Captação do Ribeirão Bom Jardim, bem como do aquífero que alimenta o sistema de poços tubulares profundos, a Planilha de Rodízio de Bairros será atualizada e amplamente divulgada, com antecedência de 48 horas, demonstrando as regiões a serem atingidas, contendo as informações quanto aos períodos e datas de paralisação e/ou intermitências do abastecimento de água.

A Planilha completa com os bairros que eventualmente poderão ser afetados e está em consonância com a Resolução nº 194/2022 – CR AGR. Na hipótese de implantação do rodízio, estão planejadas e poderão ser implementadas manobras operacionais que permitirão o reforço do sistema, visando mitigar as intermitências, ou mesmo eliminar a possibilidade de desabastecimento na área de abrangência do sistema comprometido. Todas as equipes de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, produção e distribuição, poderão ser envolvidas nas manobras para fechamento e abertura de válvulas e comando de elevatórias, em regime de plantão ininterrupto, caso necessário. Além das equipes de manobra propriamente ditas, as demais áreas da Companhia continuarão à disposição para a execução de serviços necessários, durante o período em que for necessária a implementação deste Plano

A Saneago está disponível para atender o cliente, durante todos os períodos do dia, por meio de canais não presenciais e gratuitos: Central 0800 645 0115, WhatsApp (62) 32699115, site www.saneago.com.br (chat on-line), redes sociais (páginas oficiais no Facebook, Twitter e Instagram) e aplicativo para smartphone. Caso, mesmo assim, prefira atendimento presencial, o cliente pode ser atendido nas unidades locais de atendimento e/ou no Vapt Vupt, mediante agendamento prévio pelo site www.vaptvupt.go.gov.br.

- **Características das Manobras de Rodízio**

As manobras de rodízio entre regiões abastecidas, caso venham a ser implementadas, resultarão nas seguintes configurações no abastecimento de água, de forma sequencial e ininterrupta:

a) Abastecimento interrompido – Cor VERMELHA

b) Abastecimento liberado e estabilizado – Cor VERDE

a) Abastecimento interrompido: O fornecimento de água para a região especificada, sendo suspenso pelo tempo apresentado no ANEXO II mediante manobras operacionais da SANEAGO, conforme já descrito.

b) Abastecimento liberado, mas em estabilização: O abastecimento de água será liberado por meio de manobras operacionais da SANEAGO, de forma sequencial de acordo com horário pré-determinado no ANEXO II, imediatamente será liberada água para as redes de distribuição da região que estava com abastecimento interrompido na fase anterior. Entretanto, a estabilização e normalização do abastecimento se dará de forma gradual e progressiva, pois geralmente o consumo inicial após a liberação de água é superior às condições limites do funcionamento das redes, razão pela qual as pressões operacionais em

cada região poderão levar um certo tempo para atingir sua completa normalidade. A estabilização das redes de abastecimento depende, também, do uso racional e colaboração dos clientes, salientando que nas edificações que possuem reservatórios prediais inferiores, estes deverão ser corretamente dimensionados e mantidos em condições adequadas de operação, bem como os respectivos equipamentos para recalque ao reservatório superior.

c) Abastecimento liberado e estabilizado: Situação em que as manobras foram realizadas e as redes de distribuição encontram-se em condições normais e plenas de operação, com abastecimento normalizado aos usuários.

- **Cenário para Implantação do Rodízio**

Será necessária a implantação de rodízio no abastecimento no seguinte cenário: Volume produzido diário inferior ao necessário para abastecimento do sistema, e impossibilidade de incremento de vazão com fontes alternativas. No período de estiagem, em que as temperaturas costumam ser maiores, é necessário em torno de 10 l/s na captação do Ribeirão Bom Jardim, com os demais poços em funcionamento sendo insuficientes para a demanda.

- **Metodologia para Implantação do Rodízio**

Em atendimento aos princípios da equidade, transparência e da constância, a área de abrangência de Arenópolis será dividido em duas regiões, a saber:

I. Grupo 1

Possui um número maior de ligações e por esse motivo necessita operar mais tempo com os registros abertos.

II. Grupo 2

Possui um número menor de ligações e por esse motivo pode operar um tempo menor com os registros abertos e conseguir atender aos usuários. As duas regiões que farão parte de um eventual rodízio serão abastecidas em ciclos horários, portanto todos os dias haverá tanto abastecimento quanto desabastecimento.

Sendo assim, o Grupo 1 sempre terá o abastecimento interrompido (desabastecimento) das 22h01min às 07h59min e após esse horário os registros serão abertos e o Grupo 2 sempre terá o abastecimento interrompido (desabastecimento) das 08h00min às 22h e após esse horário os registros serão abertos. Para facilitar a visualização e a compreensão por parte da população, será adotada a seguinte representação gráfica, em destaque no anexo II deste plano de Racionamento:

- Horários em que a região estará com abastecimento liberado e em estabilização serão representados pela cor verde;
- Horários em que a região estará com abastecimento restrito e desabastecidas serão representados pela cor vermelha.

A implantação das medidas de rodízio apresentadas podem ser alteradas conforme a execução do mesmo e a apreciação dos resultados decorrentes da operação. Desta forma, caso a proposta apresentada neste plano não atinja resultados satisfatórios com relação a divisão da distribuição da água durante o rodízio, a concessionária se reserva ao direito de alterar o tempo de manobras entre as regiões, bem como a alteração dos bairros e sua divisão para que seja implementada a forma mais adequada operacionalmente para efetividade do rodízio, respeitando-se o prazo de 24h previsto no Art. 8º, parágrafo 4º da Resolução Normativa Nº194/2022 – CR para informação a Agência Reguladora.

Lista de Usuários que prestam Serviços Essenciais:

- Anexo I – Relação de Usuários que prestam Serviços Essenciais

Planejamento do Rodízio e Lista de bairros e grupos de rodízio

- Anexo II – Planejamento do Rodízio
- Anexo III – Lista de bairros e grupos de rodízio

Resultados Esperados

- A implementação das medidas propostas neste Plano de Racionamento visa mitigar os impactos da redução da vazão no Município de Bom Jardim de Goiás, caso este prejudique o abastecimento público. O resultado esperado é que, com a implementação destas ações, o abastecimento de água no município mantenha-se regularizado, sem a necessidade de implementação de rodízio.
- Resultados Esperados com as Ações de Comunicação e Marketing: Com a veiculação da campanha “*Campanha Estiagem 2024*”, espera-se a sensibilização da população para o uso e consumo racional de água tratada, contribuindo para a estabilidade do sistema.
- Resultados Esperados com as Ações Estruturais e Operacionais: Mitigar os eventuais transtornos causados pelo desabastecimento à população provocado pela redução da vazão do manancial e permitir maior flexibilidade na operação dos sistemas com segurança, eficiência e regularidade.

Considerações Finais

- Durante o período de estiagem, além das ações desenvolvidas pela SANEAGO, é de extrema importância a colaboração da população no uso racional da água, bem como a intensificação das fiscalizações, pelos órgãos competentes, de modo a priorizar a eficiência e regularidade do abastecimento público.

Aprovação e liberação do plano de racionamento:

Ricardo José Soavinski
Diretor Presidente

Marco Túlio de Moura Faria
Diretor de Produção

Leonel Alves Pereira
Diretor de Gestão Corporativa

Diego Augusto Ribeiro Silva
Diretor Financeiro de Relações com Investidores e Regulação

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Diretor de Expansão

Hugo Cunha Goldfeld
Diretor Comercial

Ariana Garcia do Nascimento
Procuradora Jurídica

Anexo I – Relação de usuários que prestam serviços essenciais.

Nome da Instituição	Grupo de caráter essencial	Endereço
COLÉGIO E. ANA RITA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA SANTOS DUMONT ESQUINA JUSCELO BUENO
COLÉGIO E. LEONIDIO DE CASTRO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	MARIA ANTUNES TEIXEIRA – CENTRO
CONSELHO TUTELAR	INSTITUIÇÃO SOCIAL PÚBLICA	RUA DO ESTACIONAMENTO ESQ. ANTÔNIO P. ARAÚJO
CRAS ASSISTENCIAL SOCIAL	INSTITUIÇÃO SOCIAL PÚBLICA	RUA N. SRA. APARECIDA – CENTRO
ESCOLA E. MARIA CLARA DE JESUS	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA ELVIRA C. LOPES ESQ. RUA SANTA MARIA
ESCOLA E. MIGUEL NASCER	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA GOIANIA EM FRENTE AO HOSPITAL – CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL PRO INFÂNCIA	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA SERRA NEGRA II, PROX. A AABB
EXTENSÃO DO COLÉGIO M. DIMAS NASCER	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA DO ESTACIONAMENTO EM FRENTE CAMPO DE FUTEBOL
HOSPITAL M. DE SAÚDE	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RUA GOIÂNIA ESQUINA COM RUA BRUNNO P. VALOES
PETI – RUA SÃO FRANCISCO	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	RUA SÃO FRANCISCO ESQ. RUA SANTA MARIA
		NAS GERAIS ESQUINA COM JOSE MARIA ALVES

POSTO DE SAÚDE CENTRAL	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RUA JOAQUIM C. GARCIAL ESQUINA C/ ANA RIA
POSTO DE SAÚDE JOAQUIM ALVES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RUA SÃO FRANCISCO – SETOR JOAQUIM ALVES II
POSTO DE SAÚDE SETOR CANAÃ	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RUA RUI BARBOSA COM ESQUINA JUSCELO BUENO
SAMU	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM JOSÉ MARIA ALVES

Anexo II – Planejamento do rodízio

SISTEMA BOM JARDIM DE GOIAS (GRUPO 01 – ZONA BAIXA E GRUPO 02 – ZONA ALTA)

GRUPO	AGRUPAMENTO	22h01min às 07h59min	08h às 22h
01	Zona Baixa	Interrompido (Registros Fechados)	Em estabilização e Abastecendo (Registros Abertos)
02	Zona Alta	Em estabilização e Abastecendo (Registros Abertos)	Interrompido (Registros Fechados)

Legenda

	Abastecendo
	Interrompido

Observações:

- O plano de racionamento objetiva o atendimento das diretrizes da Resolução 194/2022 da AGR, para descrição das manobras operacionais de abastecimento e comunicação aos consumidores, na ocorrência de diminuição de vazão nos mananciais, em função da crise hídrica..
- O início de funcionamento do plano fica condicionado à redução de vazão de produção da ETA, a partir da avaliação dos dados de monitoramento no ponto de captação, com divulgação prévia à população no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Estão associadas estratégias de comunicação e campanha para uso racional da água durante o período de estiagem.

Anexo III – Lista de bairros e grupos de rodízio

GRUPO 01

NUM	SETOR	CÓDIGO
01	SETOR CENTRAL RUA SIMIRAMI: QUADRA 72 LOTE 04 NÚMERO 80	2
02	SETOR ALVORADA	12
03	ANTÔNIO ABUD	03
04	JOAQUIM ALVES I	13
05	JOAQUIM ALVES II	15
06	CENTRO	01
07	CENTRO II	07

GRUPO 02

NUM	SETOR	CÓDIGO
01	SÃO JOÃO BATISTA	10
02	INDUSTRIAL	14
03	JOÃO JOSÉ FARIAS	11
04	SETOR CANAÃ	8
05	JARDIM ATLÂNTICO	6
06	SETOR SERRA NEGRA	4
07	RESIDENCIAL MARQUES	9
08	SETOR CENTRAL: RUA RAQUEL ABUD: QUADRA 06 LOTE 16 NUMERO 395, RUA SANTOS DUMONT : QUADRA 54 LOTE 06 NUMERO 155, RUA QUADRA 88 LOTE 08 NÚMERO 05, RUA SIMIRAMI DE CASTRO: QUADRA 01 LOTE 01 NUMERO 325, QUADRA 19 LOE 13 NUMERO 470	2